



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 001/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 08 da Lei nº 14.133/2021, que esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando, que a Câmara Municipal de Arapongas adotou a Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, como sua norma para as contratações no ano de 2023;

Considerando, que o artigo 8º da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitações;

Considerando, a Resolução nº 320, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Poder Legislativo do Município de Arapongas, o Plano de Cargos e Carreira de seus servidores e dá outras providências.

Considerando, a Portaria nº 028 de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER**, matrícula nº 31309123, nomeado como Agente de Contratação, para exercer a também função de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Arapongas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

Art. 2º DESIGNAR, para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, bem como equipe de apoio ao Pregoeiro os seguintes servidores:

Edinei Aparecida Rogério Invernizzi – Matricula nº 30504091 - **Membro**

Tharles Henrique Soares Bozina – Matricula nº 32008010 – **Membro**

Jane Lima Ignez – Matricula nº 31001145 – **Membro**

Priscila Ignes Cobra – Matricula nº 31021111 – **1º Suplente**

Giovani Alexandre Moreira – Matricula nº 30709151 – **2º Suplente**

Art. 3º Cabe à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação / Pregoeiro no exercício de suas atribuições, em todo o processo e julgamento das habilitações preliminares e proposta apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minutas de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º O Agente de Contratação / Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Arapongas

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições ao contrário.

Arapongas, 07 de janeiro de 2026.


MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE